



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº 07/CFOTC/2025.

RELATORIA: vereador Tarcísio Pimenta Ribeiro

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROCESSO LEGISLATIVO ORDINÁRIO Nº 14/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 8, de 14 de março de 2025, que Dispõe sobre a autorização para contratação de plano de saúde para os vereadores da Câmara Municipal de Planura/MG e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora.

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 8/2025, que Dispõe sobre a autorização para contratação de plano de saúde para os vereadores da Câmara Municipal de Planura/MG e dá outras providências.

A proposta visa garantir que os representantes do povo tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo, assim, o bem-estar e a saúde dos parlamentares no exercício de suas funções.

II – ANÁLISE:

Após análise dos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que:

Os recursos necessários para essa despesa já estão previstos no orçamento anual da Câmara Municipal, não gerando impacto financeiro adicional que comprometa as demais áreas essenciais.

É importante ressaltar que diversas câmaras municipais em todo o país já adotam a prática da contratação de planos de saúde para seus vereadores, confirmando a essa relevância para a manutenção da saúde e bem-estar dos parlamentares.

O projeto prevê mecanismos que garantem a transparência na contratação do plano de saúde, incluindo a obrigatoriedade de prestação de contas e auditorias periódicas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficiente.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a proposta está em conformidade com a legislação vigente, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativas pertinentes ao uso dos recursos públicos. Não obstante, esta



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Comissão entende que o Projeto de Lei em análise atende aos princípios da gestão pública. A aprovação deste projeto não apenas proporcionará melhores condições aos vereadores, mas também contribuirá para um desempenho mais eficaz das atividades legislativas. e considerando que o Projeto de Lei nº 8/2025 atende aos dispositivos legais, constitucionais e orçamentários, **meu voto é favorável à regular tramitação da matéria.**

Assim, submeto o presente parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 31 de março de 2025.

Tarcísio Pimenta Ribeiro

Relator



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PARECER FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº 07/CFOTC/2025

PROCESSO LEGISLATIVO ORDINÁRIO Nº 14/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 8, de 14 de março de 2025, que Dispõe sobre a autorização para contratação de plano de saúde para os vereadores da Câmara Municipal de Planura/MG e dá outras providências.

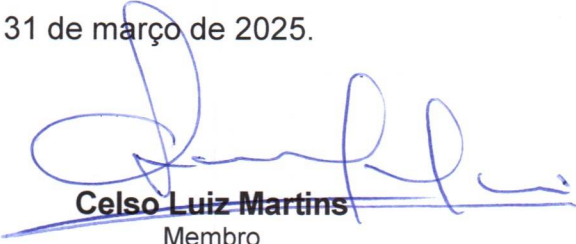
AUTORIA: Mesa Diretora.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas no dia 31 de março de 2025, às 19:00 horas, na Sala de Sessões Paulo Brinck da Câmara Municipal de Planura, com a presença da maioria de seus membros, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei encaminhado pela Mesa Diretora, e apresentar os devidos pareceres.

Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 8/2025 e do parecer elaborado pelo relator, acompanha seu relatório e **emite parecer favorável à tramitação da matéria**, recomendando sua aprovação pelo Plenário.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 31 de março de 2025.


Herbert Silva Alves
Presidente


Celso Luiz Martins
Membro